

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO
2025/2027

FEDERAÇÃO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DA BAHIA, inscrita no CNPJ nº 15.231.533/0001-51, e o SINDICATO DOS TRABALHADORES E CONSULTORES DO RAMO DE BELEZA DO ESTADO DA BAHIA - SINDECUBE, inscrito no CNPJ nº 09.133.490/0001-79, neste ato representados pelos seus respectivos Presidentes, celebram o presente **TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO**, estipulando as condições previstas nas cláusulas seguintes:

CONSIDERANDO a necessidade de atualização de piso salarial apenas das funções específicas de barbeiros e cabeleireiros, tendo em vista o equívoco identificado no instrumento coletivo originário.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PISO SALARIAL DAS FUNÇÕES DE BARBEIROS E CABELEIREIROS – As partes signatárias acordam em aditar o instrumento coletivo originário, acima identificado, para retificar o disposto na Cláusula Terceira, especificamente no que tange ao piso salarial das funções de barbeiro e cabeleireiro, que passa a vigorar com a seguinte redação: "**FUNÇÃO: BARBEIRO E CABELEIREIRO – PISO SALARIAL: R\$ 1.699,21**", em substituição ao valor anteriormente indicado de R\$ 1.541,26", ficando, pois, estabelecido que a partir de 1º de maio de 2025, fica garantido o piso salarial, por função, nos seguintes valores:

FUNÇÃO	PISO SALARIAL
TECNÓLOGO EM ESTÉTICA	R\$ 2.365,39
TÉCNICO EM ESTÉTICA	R\$ 1.844,82
TATUADOR E MICROPIGMENTADOR	R\$ 1.735,96
MAQUIADORES E DEPILADORES	R\$ 1.530,00
DESIGN DE SOMBRANCELHAS	R\$ 1.810,26
MANICURE E PEDICURE	R\$ 1.530,00
BARBEIRO E CABELEIREIRO	R\$ 1.699,21
AUXILIAR DE CABELEIREIRO	R\$ 1.530,00
GERENTE	R\$ 2.013,04
RECEPCIONISTA	R\$ 1.610,45
CAIXA	R\$ 1.530,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 1.530,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS – Ficam inalteradas as demais cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2027, naquilo que não conflitarem com o presente aditamento.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Salvador, (data da última assinatura digital).

**Federação do Comércio de Bens,
Serviços e Turismo do Estado da
Bahia**
CNPJ 15.231.533/0001-51
Kelsor Gonçalves Fernandes
Presidente

**Sindicato dos Trabalhadores e
Consultores do Ramo de Beleza do
Estado da Bahia**
CNPJ n.º 09.133.490/0001-79
Dadi Damasceno de Araújo
Presidente

1º Termo Aditivo - CCT - Sindecobe - 2025-2027.pdf

Documento número #44dcf4ea-8b7c-4a02-96eb-1e91382d97ca

Hash do documento original (SHA256): f74ec192e1ab046c127dcdc14e1edc88207061e4107ed28a007c09797c3e3224

Assinaturas

✓ **Renan Marcel Brandão Pires**
Assinou como advogado(a) em 12 ago 2025 às 14:12:54

✓ **Dadi Damasceno de Araújo**
CPF: 040.215.845-87
Assinou como parte em 12 ago 2025 às 16:20:58

✓ **KELSOR GONÇALVES FERNANDES**
Assinou como parte em 13 ago 2025 às 16:35:49

Log

- 12 ago 2025, 11:52:44 Operador com email gerentejuridico@fecomer-cioba.com.br na Conta 04d2533e-4e27-4097-894f-5259d9a3e2c5 criou este documento número 44dcf4ea-8b7c-4a02-96eb-1e91382d97ca. Data limite para assinatura do documento: 11 de setembro de 2025 (11:51). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 12 ago 2025, 13:45:38 Operador com email gerentejuridico@fecomer-cioba.com.br na Conta 04d2533e-4e27-4097-894f-5259d9a3e2c5 adicionou à Lista de Assinatura: gerentejuridico@fecomer-cioba.com.br para assinar como advogado(a), via E-mail.
Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Renan Marcel Brandão Pires.
- 12 ago 2025, 13:45:38 Operador com email gerentejuridico@fecomer-cioba.com.br na Conta 04d2533e-4e27-4097-894f-5259d9a3e2c5 adicionou à Lista de Assinatura: sindecobe1@gmail.com para assinar como parte, via E-mail.
Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Dadi Damasceno de Araújo.
- 12 ago 2025, 13:45:38 Operador com email gerentejuridico@fecomer-cioba.com.br na Conta 04d2533e-4e27-4097-894f-5259d9a3e2c5 adicionou à Lista de Assinatura: presidente@fecomer-cioba.com.br para assinar como parte, via E-mail.
Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo KELSOR GONÇALVES FERNANDES.

-
- 12 ago 2025, 14:12:54 Renan Marcel Brandão Pires assinou como advogado(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail gerentejuridico@fecomercioba.com.br. IP: 187.44.172.122. Componente de assinatura versão 1.1279.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 12 ago 2025, 16:20:58 Dadi Damasceno de Araújo assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail sindecobe1@gmail.com. CPF informado: 040.215.845-87. IP: 177.193.214.249. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -13.0033546 e longitude -38.4585045. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1279.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 13 ago 2025, 16:35:49 KELSOR GONÇALVES FERNANDES assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail presidente@fecomercioba.com.br. IP: 189.23.10.98. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -15.79403261915012 e longitude -47.89212230799713. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1279.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 13 ago 2025, 16:35:49 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 44dcf4ea-8b7c-4a02-96eb-1e91382d97ca.
-



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 44dcf4ea-8b7c-4a02-96eb-1e91382d97ca, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.